



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7852431: TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7852431>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

TERMO DE DOAÇÃO

Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado, **BONTUR S.A. – BONDINHOS AÉ-REOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.551.382/0001-79, com sede na Avenida Atlântica nº 6.006, bairro Centro, Município de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-036, neste ato representado por **MARELI SACILOTO**, inscrita no CPF sob nº 456.052.700-87, e de outro o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.285/0001-07, com sede na Rua Dinamarca nº 320 – bairro Nações, Município de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.338-900, doravante aqui denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita, **JULIANA PAVAN VON BORSTEL**, inscrita no CPF nº 035.468.419-13, têm posto e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS NORMAS

O presente contrato de doação é instrumento de direito privado, regulado nos artigos 538 a 564 do Código Civil Brasileiro, celebrado sem encargos para o donatário, independente de autorização legislativa, conforme previsto nos artigos 14; inciso XXXV, e 29, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (Lei n. 933/1990), e amoldado às regras estabelecidas no Decreto n. 8828/2018, do chefe do Executivo do Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem como objeto **A REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA BARRA SUL**, bairro Centro, município de Balneário Camboriú/SC, conforme especificações abaixo.

A DOADORA compromete-se a prestar os serviços de mão de obra para desmontagem da estrutura do Deck de madeira existente e posteriormente a reinstalação de uma nova estrutura do Deck de madeira com fornecimento de materiais e mão de obra.

MARELI
SACILOTO:456
05270087

Assinado de forma digital
por MARELI
SACILOTO:45605270087
Dados: 2025.12.11
11:40:40 -03'00'

A obra estará sujeita à ampla fiscalização do DONATÁRIO ou de pessoa por ela indicada, a fim de vistoriar o andamento dos trabalhos e de fornecer eventuais orientações na sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO

O DONATÁRIO, diante da conveniência da incorporação do bem e da relação custo benefícios avaliados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o art. 2 do Decreto n. 8.828/2018, declara que aceita a doação, na forma estipulada, para que lhe passem a pertencer o bem doado, sem qualquer encargo ou condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA

O DOADOR, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere desde logo o domínio, a posse e os direitos inerentes ao bem doado.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS

O DOADOR declara que sobre o bem doado não incide nenhum ônus ou gravame, direito pessoal o real de garantia, e, ainda, que o mesmo não é objeto de nenhuma demanda judicial extrajudicial e/ou procedimento administrativo, permitindo que o DONATÁRIO, sem quaisquer obstáculos exerça em relação a ele todos os poderes relativos à propriedade.

O DOADOR declara, ainda, para efeito do disposto no art. 4º do Decreto n. 8.828/2018, que não consente com o DONATÁRIO, na via administrativa ou judicial, e não participa de nenhuma licitação em curso, promovida pelo Município de Balneário Camboriú.

MARELI
SACILOTO:456
05270087

Assinado de forma digital por MARELI
SACILOTO:45605270087
Dados: 2025.12.11
11:41:16 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento aos artigos 3º e 5º do Decreto n. 8.828/2018, este Termo, após assinado, terá seu extrato publicado no sítio oficial do Município, sem prejuízo do arquivamento no órgão de origem diretamente interessado e dos registros obrigatórios junto aos setores patrimonial e contábil. E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Balneário Camboriú, 24 de novembro de 2025.

MARELI
SACIOTO:4
5605270087

Assinado de forma digital por MARELI SACIOTO:45605270087
Dados: 2025.12.11 11:41:48 -03'00'

MARELI SACIOTO

BONTUR S.A. - BONDINHOS AÉREOS

DOADORA

JULIANA PAVAN
VON
BORSTEL:03546841
913

Assinado de forma digital por JULIANA PAVAN VON BORSTEL:03546841913
Dados: 2025.12.11 13:48:53 -03'00'

JULIANA PAVAN VON BORSTEL

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DONATÁRIO